

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2021**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1721/2021 de 15/09/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.40	R\$ 15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
291	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 15.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal